



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano III - Edição nº 00087 | Caderno 1

Câmara Municipal de Manoel Vitorino publica



Avenida Avenida Gabriel Dantas Novaes | | Manoel Vitorino-Ba

www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04951EB48B867E587B9DE48EF7CC38DC

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do Contrato nº 007/2015, referente à contratação de empresa, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES OU LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, já em execução pela empresa, **POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME**, estabelecido na Av. Gabriel Dantas Novaes, 64, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.536.500/0001-10, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Outubro de 2015.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº II

ADITAMENTO Nº: 001/2015

CONTRATO: 013/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME, estabelecido na Av. Gabriel Dantas Novaes, 64, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.536.500/0001-10.

OBJETIVO: Após a análise da solicitação de manutenção do equilíbrio econômico financeiro, encaminhado pela a empresa CONTRATADA, foi constatado a necessidade de acrescentar um aumento sobre o valor unitário do produto GASOLINA COMUM, passando de R\$ 3,36 (valor inicial) para R\$ 3,46 (valor aditado), o que totalizará um aumento aproximado de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato inicial, afim de cumprirmos com os trabalhos designados a esta Secretaria. Assim se justifica a elaboração deste Termo de Aditivo Contratual, afim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

Deste modo, conforme descrito na, Contrato nº 013/2015, (Contrato Original), acordado em 02 de Fevereiro de 2015 Cláusula Terceira – VALOR; com o valor de R\$ 20.599,80 (Vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e levando em conta o aditivo de aproximadamente de 1% (um por cento) que totaliza R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais), ficará com o valor total já aditado em R\$ 20.805,80 (vinte mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 01/10/2015.

VIGÊNCIA: 31/12/2015.